CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/01

R Rêgo A
FUNCIONÁRIO

DATA 11/03/71

PROJETO DE LEI Nº 43/71

ASSUNTO

Denomina de Dr. Clovis Barbosa de Moura
uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Jeremias Nóbe

LEI Nº 3999 DE 25/04/72

DIOM Nº 4903 DE 28/04/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3999 **DE** 25 **DE** Abril **DE 1 972.**

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Denomina de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA", uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 **DE** Abril **DE 1972**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A Comissão de Redação Final
Em 22 / 03 / 1972
Antonio Bento Filho
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 43/72

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21 / 03 / 1972
Antonio Bento Filho
PRESIDENTE

Denomina de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA" uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 03 / 1972
Antonio Bento Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA", uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE MARÇO DE 1971.

Jeremias Lôbo - Vereador.

Ao Vereador Dalmo Cisneiro
para oferecer parecer
em 13-3-72
Enrico Mattos

J U S T I F I C A T I V A

O Dr. Clovis Barbosa de Moura, nasceu no dia 13 de novembro de 1891, faleceu no dia 24 de novembro de 1968, era filho / do Sr. José Gomes de Moura e de Dona Tereza de Jesus Barbosa de // Moura, tendo exercido varias funções, na qualidade de Médico, que são as seguintes: Diretor do Centro de Saúde do Estado do Ceará, / Chefe do Serviço de saúde, Médico da Inspetoria de Sêcas, Chefe do Serviço de Profilaxia, Osvaldo Cruz Tratamento Rápido, Médico do // Dispensário dos Pobres, etc:

Jeremias Lôbo - Vereador.

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Impressão e Interstício

COMISSÃO DE URBANISMO Em 01 / 03 / 72

Antonio Bezerra Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PARECER Nº 5 72

AO PROJETO DE LEI Nº 43/71, que "denomina de Dr. Clovis Barbosa de Moura uma rua de Fortaleza".

Propõe-se o presente Projeto de Lei a homenagear a memória de um ilustre médico cearense que desempenhou importantes funções à frente de órgãos da saúde pública, sempre se hagendo com incomum abnegação e' espírito filantrópico, daí o alto conceito que desfrutou na sociedade '' fortalezense.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto' em tela.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Março DE 1972.

Clovis Arruda — Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº43/72.

APROVADO
Em 13 / 04 / 72
PRESIDENTE

Denomina de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1 º - Fica denominada de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA", uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE abril DE 1972.

Presidente

Relator

CMF XMS/

Of. nº 0267

Fortaleza, 18 de abril de 1972

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de "Dr. CLOVIS BARBOSA DE MOURA" uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto

Noel Alves Pinto

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

N E S T A